

DECRETO Nº 12.072, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Revoga os dispositivos dos Decretos que menciona, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município – Lei nº 933/1990,

Decreta:

Art. 1º Ficam revogados os incisos I, II, e III, e as alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do artigo 1º do Decreto nº 12.026, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Ficam revogados os incisos I e II, e III e as alíneas “a”, “b” e “c” do artigo 1º do Decreto nº 12.027, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2025.

Balneário Camboriú (SC), 08 de janeiro de 2025, 175º da Fundação, 60º da Emancipação.

JULIANA PAVAN VON BORSTEL
Prefeita Municipal